ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

e 19/73.

PROJETO DE LEI Nº 19/73

EMENTA - Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à abrir um crédito adicional especial na importância de Cr$: 1.200,00(hum mil e duzentos cruzeiros), destinado ao pagamento de salario contratado de um tratorista.

ART. 2º - Para fazer fazer face as despesas previstas no artigo anterior, fica o Prefeito autorizado a usar parcialmente,o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1972.

ART. 3º - O crédito autorizado nesta lei,será classificado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte maneira:

70 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
70.1-Setor Rodoviário Municipal
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.1.1-Pessoal
3.1.1.1-42-Pessoal Civil
02.00-Desp.Var.c/o Pessoal Civil
05-Salario Contratados.....Cr$: 1.200,00

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,13 de novembro de 1973

Braz de Lima

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª discussão por unanimidade em 12/11/73